



PORTARIA Nº 011, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do
Município de São Fidélis - DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1061 – Página (s): 2
Data: 09/03/2022

Retificar a Portaria nº 009, de 08 de março de 2022. “Onde se Lê:

No valor de R\$ 604,48(Seiscentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), incluindo, parcela complementar ao salário mínimo nacional, no valor de R\$ 607,52.

LEIA-SE:”

No valor de R\$ 642,60(Seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), incluindo, parcela complementar ao salário mínimo de 569,40.

Os demais termos da Portaria 009/2022, permanecem inalterados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2022.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Município
de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
MARÇO/2022